

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.378, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				53.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				53.000,00
	1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			53.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	53.000,00

DECRETO Nº 6.379, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.379,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.379,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações

orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				89.379,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO				12.000,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			12.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				77.379,00
	2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			77.379,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	45.379,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)				89.379,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITO				32.000,00
	2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE -PREFEITO			32.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				57.379,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			57.379,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	57.379,00

PORTARIA Nº 1877, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 (Republicado por incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao Prefeito ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, nos dias 16 a 18 de novembro de 2021, cuja finalidade é custear as despesas com viagem à Brasília/DF, oportunidade em que realizará visita institucional aos Ministérios na Capital Federal (Brasília/DF).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2021

KADSON EDUARDO DE FREITAS

ALEXANDRE
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 – SEADRU

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 226/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS, PERFILAGEM E LIMPEZA DOS POÇOS. Total de Itens: 06. Propostas: Entrega a partir de 22/12/2021. Abertura da Sessão em 03/01/2022 às 09:00hs no site www.gov.br/compras. [Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
PREGOIEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, urbanismo e serviços urbanos – SEIMURB, através da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, de acordo com a Lei Complementar nº 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021-008030/SEM/TEC/AIDM-0909
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTADUAIS - IPERN
CNPJ: 08.242.034/0001-02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO Nº 019/ 2021.

Dispõe sobre a designação do novo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Mossoró/RN - CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO o afastamento da presidente Suzaneide Ferreira da Silva para a conclusão do Pós-doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí; CONSIDERANDO a titularidade da Presidência do conselho ter sido transferida para representação da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania – SEMASC; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária desse egrégio conselho realizada em 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, para assumir a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - Município de Mossoró, representando o Poder Público - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º- Designar Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros, para assumir a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - Município de Mossoró, representando a Sociedade Civil – Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região – AAPCMR.

Art. 3º- O Presidente e a Vice-Presidente assumem os mandatos em continuidade a gestão que tem previsão de conclusão em agosto de 2022.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS, Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 020/ 2021.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação de Programação de Emenda Parlamentar nº 240800320210004 pelo Conselho Municipal de Assistência Social – Mossoró/RN - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; CONSIDERANDO o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede

no município de Mossoró/RN; CONSIDERANDO solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Mossoró ao Ministério da Cidadania, de recursos para ações assistências de caráter de emergência a serem realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19 a ser implementados no âmbito da Proteção Social Básica; CONSIDERANDO a deliberação favorável desse egrégio conselho em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2021, às 16h via Plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a Programação de Emenda Parlamentar nº 240800320210004, cadastradas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS, Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE
MARQUES
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR